

Assunto	Código de Conduta Geral
Identificação	RH_COD- 001 versão 1.0
Área Responsável	Gerência de RH e Parcerias
Aprovação	Diretoria Geral
Classe do documento	Público



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Assunto	Código de Conduta Geral
Identificação	RH_COD- 001 versão 1.0
Área Responsável	Gerência de RH e Parcerias
Aprovação	Diretoria Geral
Classe do documento	Público



Sumário

1. INTRODUÇÃO	3
2. OBJETIVO.....	3
3. ESCOPO	3
4. GLOSSARIO, SIGLAS E DEFINIÇÕES	3
5. RESPONSABILIDADES	4
6. REGRAS E DIRETRIZES DE CONDUTA	4
7. COMPLIANCE E GOVERNANÇA CONFORMIDADE.....	Error! Bookmark not defined.
8. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO	6
9. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	6
10. APROVAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO.....	6
ANEXOS.....	7

Assunto	Código de Conduta Geral
Identificação	RH_COD- 001 versão 1.0
Área Responsável	Gerência de RH e Parcerias
Aprovação	Diretoria Geral
Classe do documento	Público



1. INTRODUÇÃO

A ASSOCIAÇÃO ADMINISTRADORA DO PROCESSO DE REDISTRIBUIÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE CANAIS DE TV E RTV - EAD (doravante "Seja Digital") está comprometida em agir com os padrões de Governança Corporativa, fundamentando suas políticas na transparência, equidade, responsabilidade corporativa, responsabilidade social e ambiental, e integridade.

Nosso Código de Ética e Conduta orienta nossas operações, políticas, processos e comportamentos que esperamos de todos que nos prestam serviços.

Mais do que uma lista de regras, o Código é um guia para trabalharmos juntos e alcançarmos nosso potencial tanto como indivíduos quanto como companhia.

O Código sustenta relacionamentos fortes e éticos que mantemos com nossos profissionais, clientes, órgãos públicos, autoridades, fornecedores, empresas públicas ou privadas e demais públicos interessados, garantindo que a Seja Digital continue a executar seus trabalhos com excelência.

2. OBJETIVO

O objetivo deste Código de Ética e Conduta é estabelecer os princípios e diretrizes que devem conduzir as ações e decisões de todos os colaboradores, gestores e parceiros, garantindo a conformidade com as melhores práticas de governança corporativa.

3. ESCOPO

Este Código de Ética e Conduta se aplica a toda pessoa física ou jurídica que se relaciona com a Seja Digital.

4. GLOSSARIO, SIGLAS E DEFINIÇÕES

Compliance: Conformidade com leis, regulamentações e políticas internas.

Colaborador/profissional: trabalhador contratado para atender as demandas de negócio qualquer que seja a relação de trabalho (CLT, prestador de serviço, estagiário, temporário, terceiro).

Cliente: Qualquer pessoa física ou jurídica que utiliza ou se beneficia, direta ou indiretamente, dos serviços executados pela empresa.

Ética: Conjunto de valores e princípios que orientam as ações e decisões, assegurando integridade e transparência.

Fornecedores/parceiros: Todas as pessoas, físicas ou jurídicas, fornecedoras de bens ou serviços.

Governança Corporativa: Conjunto de práticas e processos utilizados para dirigir e controlar a empresa.

Assunto	Código de Conduta Geral
Identificação	RH_COD- 001 versão 1.0
Área Responsável	Gerência de RH e Parcerias
Aprovação	Diretoria Geral
Classe do documento	Público



5. RESPONSABILIDADES

Todos os colaboradores, gestores e parceiros têm a responsabilidade de agir de acordo com os princípios estabelecidos neste Código de Conduta. Isso inclui, mas não se limita a:

- Garantir que suas ações estejam em conformidade com os valores de ética, transparência, equidade e responsabilidade corporativa;
- Cumprir todas as leis, regulamentos e políticas internas aplicáveis;
- Denunciar qualquer prática que viole as diretrizes deste Código através dos canais de comunicação estabelecidos.
- Zelar pela imagem e marca da Seja Digital

Cada indivíduo é responsável por compreender as diretrizes deste Código e por garantir sua adesão durante o exercício de suas funções.

6. REGRAS E DIRETRIZES DE CONDOTA

6.1. Diretrizes Gerais

Transparência: Promover a transparência em todas as ações e decisões, assegurando a comunicação clara e precisa das informações relevantes aos stakeholders.

Equidade: Tratar todos os stakeholders de forma justa e imparcial, respeitando os direitos e interesses de cada um.

Prestação de Contas: Assumir a responsabilidade pelas decisões e ações, prestando contas de maneira clara e tempestiva.

Responsabilidade Corporativa: Agir com responsabilidade em todas as operações e decisões, considerando os impactos econômicos, sociais e ambientais.

6.2. Conduta Individual

Integridade e Honestidade: Agir com integridade e honestidade em todas as situações.

Confidencialidade: Proteger a confidencialidade das informações sensíveis da empresa e dos stakeholders.

Respeito e Dignidade: Tratar todos com respeito e dignidade, promovendo um ambiente de trabalho inclusivo e livre de discriminação.

Assunto	Código de Conduta Geral
Identificação	RH_COD- 001 versão 1.0
Área Responsável	Gerência de RH e Parcerias
Aprovação	Diretoria Geral
Classe do documento	Público



6.3. Relacionamento com Clientes

Qualidade e Excelência: Comprometer-se a oferecer produtos e serviços de alta qualidade, atendendo às expectativas dos clientes.

Transparência nas Relações: Manter uma comunicação transparente e honesta com os clientes, fornecendo informações claras e precisas.

6.4. Relacionamento com Fornecedores e Parceiros

Seleção Justa: Selecionar fornecedores e parceiros com base em critérios objetivos e transparentes.

Ética nas Negociações: Conduzir todas as negociações de maneira ética e justa, respeitando os termos acordados.

6.5. Responsabilidade Social e Ambiental

Sustentabilidade: Adotar práticas sustentáveis em todas as operações, minimizando os impactos ambientais.

Engajamento Comunitário: Contribuir para o desenvolvimento das comunidades onde a empresa opera, apoiando iniciativas sociais e culturais.

7. COMPLIANCE E GOVERNANÇA

Cumprimento das Normas: Assegurar que todas as ações e decisões estejam em conformidade com as leis, regulamentações e políticas internas.

Consequências para Violações: Estabelecer consequências claras para violações deste Código de Ética e Conduta, assegurando que todas as infrações sejam tratadas de maneira justa e consistente.

7.1. Treinamento e Comunicação

Programa de Treinamento: Desenvolver ações de treinamento regulares para garantir que todos os colaboradores e parceiros compreendam e possam cumprir este Código.

Comunicação Interna: Estabelecer canal de comunicação eficaz para divulgar este Código e promover a cultura de ética e conformidade.

7.2. Consequências e medidas disciplinares

A violação destes princípios e diretrizes resultará em medidas disciplinares proporcionais à gravidade da infração. As consequências podem incluir:

Assunto	Código de Conduta Geral
Identificação	RH_COD- 001 versão 1.0
Área Responsável	Gerência de RH e Parcerias
Aprovação	Diretoria Geral
Classe do documento	Público



- **Advertência formal:** Ação corretiva para infrações menores, acompanhada de orientação para evitar reincidências;
- **Suspensão:** Em casos mais graves ou reincidências;
- **Rescisão do contrato de trabalho ou prestação de serviços:** Violações severas, como atos de corrupção, discriminação, assédio ou vazamento de informações confidenciais, podem resultar na rescisão imediata do contrato;
- **Ação legal:** Em casos que envolvem violação de leis, a empresa poderá adotar medidas legais contra os responsáveis.

Todas as medidas disciplinares serão aplicadas após investigação apropriada e em conformidade com as leis aplicáveis.

8. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO

- Frequência de Revisão: este Código será revisado anualmente ou quando necessário.
- Processo de Revisão: Revisado pelas gerências de Recursos Humanos e Parceria em conjunto com a Gerência Jurídica em reuniões do Governance Office (área ou função que desempenha um papel estratégico na governança corporativa da empresa).
- Histórico de Revisões:

Data	Versão	Revisado por	Principais alterações	Aprovado por	Próxima revisão
27/11/2024	1.0	Sandra Victor	Criação	Antonio Carlos Martelletto	27/11/25 (ou quando necessário)

9. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Esta política está em conformidade com todos os princípios estabelecidos nas demais políticas, bem como normas vigentes e relacionadas ao tema.

10. APROVAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO

Esta Política entra em vigência na data de sua aprovação pela Diretoria Geral da SEJA DIGITAL e permanece em vigor até que seja revisada ou substituída.

DIRETORIA GERAL

Assunto	Código de Conduta Geral
Identificação	RH_COD- 001 versão 1.0
Área Responsável	Gerência de RH e Parcerias
Aprovação	Diretoria Geral
Classe do documento	Público



ANEXOS

DETALHAMENTO ADICIONAL DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

1. Denúncias de Possíveis Violações

A Seja Digital possui um canal aberto para o recebimento de denúncias sobre possíveis violações ao seu Código de Ética e Conduta. Qualquer pessoa que acredite ter presenciado, ouvido ou sofrido com práticas contrárias aos princípios e normas deste Código deve relatar imediatamente a situação no endereço <https://sejadigital.com.br/ouvidoria/>

2. Compromissos

Com as pessoas: Promovemos um ambiente inclusivo que incentive diversas capacidades e habilidades, garantindo um local de trabalho seguro, não discriminatório e equitativo.

Com as comunidades: Estamos comprometidos em causar um impacto positivo nas comunidades em que operamos.

De responsabilidade: Todos devem conduzir as atividades de negócios com transparência e integridade, em total conformidade com a legislação aplicável.

Com o Planeta: Estamos comprometidos em reduzir nosso impacto ambiental e apoiamos práticas de negócios responsáveis e sustentáveis em todos os nossos relacionamentos comerciais.

3. Práticas Empregatícias

Escravidão/Trabalho Forçado: Trabalho forçado, de servidão e qualquer outra forma de trabalho involuntário são estritamente proibidos.

Trabalho Infantil: Tolerância zero com o trabalho infantil, devendo ser cumpridas as leis e regulamentos locais relativos à idade mínima para o trabalho.

Assédio e Abuso: Reprimir qualquer forma de intimidação, abuso ou assédio.

Condições de Saúde e Segurança: Todos devem para garantir um ambiente de trabalho seguro, adotando medidas proativas para prevenir acidentes, lesões e doenças ocupacionais.

4. Sustentabilidade

Meio Ambiente: Todos devem estar em conformidade com todas as leis e regulamentos ambientais aplicáveis.

Assunto	Código de Conduta Geral
Identificação	RH_COD- 001 versão 1.0
Área Responsável	Gerência de RH e Parcerias
Aprovação	Diretoria Geral
Classe do documento	Público



5. Ética e Integridade

Cumprimento das Leis Anticorrupção: Todos devem cumprir todas as leis de anticorrupção aplicáveis.

Cumprimento das Leis Antilavagem de Dinheiro: Todos devem ter procedimentos para mitigar o risco de atividades de lavagem de dinheiro.

Concorrência Leal: Devem ser cumpridas todas as leis antitruste e normas de comércio local e internacional.

6. Prestação de serviços

Qualidade, Compliance e Atendimento: Fornecedores e colaboradores devem garantir processos adequados para entregar produtos e serviços de acordo com as normas de qualidade.

Conflitos de Interesses: Fornecedores e colaboradores devem relatar qualquer conflito de interesse que possa surgir durante a relação comercial ou de trabalho.

Subcontratação e Fornecimento Responsável: Fornecedores devem ser diligentes na seleção de seus próprios fornecedores para garantir práticas de fornecimento responsável.

Preservação e Uso Adequado dos Ativos e Recursos: Fornecedores e colaboradores devem usar os ativos e recursos apenas para os fins definidos nas suas contratações.

Marca e Propriedade Intelectual: Fornecedores e colaboradores devem cumprir todas as leis relacionadas aos direitos de propriedade intelectual.

Informações e Proteção de Dados: Fornecedores e colaboradores devem proteger os dados pessoais e confidenciais em conformidade com a Política de privacidade e Segurança, bem como a legislação em vigor.

Monitoramento e Relatórios: Fornecedores devem realizar autoavaliações para garantir o cumprimento deste Código e informar qualquer situação de não conformidade.

7. Linha de Ouvidoria

Colaboradores, fornecedores, seus funcionários e subcontratados devem relatar quaisquer suspeitas de violações da lei ou irregularidades relacionadas a este Código no endereço (<https://sejadigital.com.br/ouvidoria/>).

Assunto	Código de Conduta Geral
Identificação	RH_COD- 001 versão 1.0
Área Responsável	Gerência de RH e Parcerias
Aprovação	Diretoria Geral
Classe do documento	Público



8. Termos de Adesão e Compromisso

Ao serem contratados todos os profissionais e fornecedores aderem automaticamente aos termos deste Código de Ética e Conduta, firmando o compromisso de que seguirão seus princípios em suas relações com a Seja Digital.

Esperamos que você esteja comprometido em causar um impacto positivo em todas as suas interações, sentindo-se apoiado para fazer escolhas éticas quando confrontado com dilemas difíceis e tenha confiança sobre o curso de ação correto a ser tomado.

Em resumo, em todas as suas interações você deve se perguntar o seguinte:

- Estou fazendo a coisa certa sem exceções?
- Estou tratando os outros como gostaria de ser tratado?
- Ficaria constrangido se essa interação se tornasse pública?

Nossa liderança e gestores diretos são responsáveis por promover a aderência ao Código por meio de comunicação, treinamento e modelo de comportamento adequados.

DocuSigned by:

Antonio Carlos Martelletto

DCCC59D8382A4F5...

DIRETORIA GERAL